



## GT 39. Estudos etnográficos sobre cidadania

### Coordenador(es):

Marcus André de Souza Cardoso da Silva (UNIFAP - Universidade Federal do Amapá)

Luís Roberto Cardoso de Oliveira (UNB - Universidade de Brasília)

A terceira onda democratizante na América Latina não se mostrou capaz de suprimir desigualdades estruturais nem garantiu a efetivação dos direitos civis e sociais dos cidadãos. Isto representou um desafio às abordagens formalistas da teoria política, incapazes de explicar satisfatoriamente as especificidades que caracterizaram este processo. Nesse cenário, a antropologia, com seu foco etnográfico, tem muito a contribuir para o debate sobre “direitos”, “cidadania”, “igualdade” e “justiça”. Ao deslocar a análise da dimensão formal da cidadania para como os direitos são vividos, concebidos e problematizados cotidianamente pelos atores sociais, abre-se espaço para perceber rearranjos e concepções distintas da formulação eurocêntrica. Ao fazer isso, os antropólogos têm desestabilizado abordagens que naturalizam o modelo liberal, demonstrando que não é possível compreender a “cidadania” como um status puramente legal que garante ao indivíduo um conjunto de direitos e deveres em sua relação com o Estado. Tendo isto em mente, o GT busca comparar e debater trabalhos etnográficos que abordem: como a “cidadania” é significada por diferentes atores associados às agências do Estado, ONGs, movimentos sociais e outros coletivos; como se dão as relações que estes diferentes atores estabelecem entre si; quais são os desafios metodológicos dos estudos etnográficos sobre “cidadania”.

### Há espaço (e tempo) para uma gestão democrática das cidades?

**Autoria:** Tatiana Calandrino Maranhão (UNIFESO - Centro Universitário Serra dos Órgãos), Tainá Valadares

Nesta comunicação, pretendo contribuir para o debate sobre os significados das ideias de ?participação democrática? e ?cidadania? a partir da observação e análise de como tais conceitos foram atualizados no Conselho municipal da cidade de Teresópolis. Os conselhos foram criados pelo Estado brasileiro a fim de viabilizar a participação popular na formulação e execução de políticas públicas, seguindo modelos adotados internacionalmente. Em âmbito municipal, a participação da população local no planejamento urbano se tornou legalmente obrigatória com o Estatuto das cidades, aprovado em 2001. Todavia, ao mesmo tempo em que promove a ampliação da participação, a criação de conselhos inclui a produção de normas ? escritas ou não ? que regem desde o preenchimento das vagas de conselheiro até as formas de votação e de relacionamento com os representantes do governo. Desta forma, o acompanhamento do funcionamento de um conselho municipal pode explicitar o alcance e os obstáculos encontrados para a efetivação das finalidades públicas atribuídas a esses espaços. A metodologia utilizada pode ser caracterizada como uma participação observante, derivada de uma reflexão teórica concomitante a uma experiência encarnada (Wacquat, 2002), considerando minha própria experiência como conselheira e também pesquisadora do tema. Neste sentido, vale ressaltar a importância do work de campo para afastar uma interpretação meramente formal desses espaços voltados ao exercício de direitos da cidadania, bem como compartilhar as dificuldades encontradas neste duplo papel.

[Trabalho completo](#)



## Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

### Realização:



### Apoio:



### Organização: